



RESOLUÇÃO Nº 09, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018
Origem Poder Legislativo

Dispõe sobre autorização para utilização do recinto da Câmara Municipal de Itapoá, para o uso pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina- Fórum de Itapoá, com observância do art. 9º do Regimento Interno.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado a utilização do recinto da Câmara Municipal de Itapoá-SC para uso do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Fórum de Itapoá-SC.

Parágrafo Único. A autorização do recinto, inclui a estrutura do plenário, o auxílio de servidores deste Poder Legislativo, a disponibilização de equipamentos, recursos audiovisuais, sistema de som e de vídeo, e demais aparatos tecnológicos, mobiliários e humanos que se fizerem necessários.

Art. 2º Fica incluído, na agenda oficial deste Poder Legislativa, a disponibilização do recinto da Casa para uso do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Fórum de Itapoá, todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, a partir do dia 07 de março de 2019.

Parágrafo Único. A autorização também se estende para as audiências dos Tribunais do Júri, estes que podem ocorrer em outros dias da semana, formalizado com prévia requisição pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e/ou Fórum de Itapoá

Art. 3º A responsabilidade pela segurança patrimonial e humana dos servidores da Câmara Municipal de Itapoá nos dias de uso do recinto da Casa pelo Poder Judiciário, é solidária entre os Poderes Judiciário e Legislativo de Itapoá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>